



RESOLUÇÃO ICA Nº 0011, DE 27 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: Regulamenta as atividades e as respectivas pontuações a serem consideradas na Avaliação de Desempenho para fins de Progressão e de Promoção Funcional dos servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito do Instituto de Ciências da Arte, da Universidade Federal do Pará, em cumprimento ao disposto na Resolução Nº 4.644/2015 – CONSEPE.

A Diretora Geral do Instituto de Ciências da Arte – ICA, Presidente da Congregação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, em cumprimento à decisão da Congregação do ICA, em sessão realizada no dia 26 de maio de 2015, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A avaliação de desempenho para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos servidores integrantes da Carreira do Magistério Superior lotados no Instituto de Ciências da Arte da UFPA, observará o que dispõe a Resolução 4.644/2015 – CONSEPE, de 24/03/2015, com as adequações previstas na presente Resolução.

Art. 2º Os critérios específicos dispostos nos grupos constantes no Quadro de Atividades com suas respectivas pontuações encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Instituto de Ciências da Arte, em 27 de maio de 2015.

Profa. Dra. Adriana Valente Azulay
Diretora Geral do Instituto de Ciências da Arte
e Presidente da Congregação do ICA
Portaria nº 5119/2014
ICA – UFPA

ANEXO I

Critérios de pontuação para a progressão do Magistério Superior

Observação:

- a. A avaliação do desempenho docente obedecerá aos seguintes critérios específicos de pontuação, sendo vedada a bi-pontuação da mesma atividade, ou seja, no caso de atividades que possam ser pontuadas em mais de um item ou grupo, o docente poderá optar pela pontuação de um deles.

- b. O docente ocupante de Cargo de Direção ou Função Gratificada, em regime de tempo integral ao exercício da função de confiança, é dispensado do cumprimento das outras atividades, conforme legislação vigente, durante o período em que estiver em exercício da função para a qual foi designado, exceto no caso de Professor Associado e Titular, no qual deverão ser observadas as normas pertinentes para fins de progressão e promoção.

GRUPO I - DOCÊNCIA/ATIVIDADES DE ENSINO/DESEMPENHO DIDÁTICO, AVALIADO COM A PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE		PONTUAÇÃO OBTIDA
<u>Desempenho Didático</u> (Informação por semestre)		PONTOS
01	Aulas Efetivas em Curso de Graduação, observada a legislação vigente, por semestre.	8
02	Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação, observada a legislação vigente, por semestre.	8
SUBTOTAL I		

GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Supervisão de pós-doutorado concluída (por aluno).	20	
2. Orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	35	
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	25	
4. Co-orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	20	
5. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	15	
6. Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada concluída (por aluno).	15	
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, técnico e tecnológico defendido (por aluno).	15	
8. Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão e orientação de aluno em	15	

programa de monitoria (por aluno).		
9. Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de pós-graduação nas atividades de graduação ou curso técnico e orientação de aluno em estágios (por aluno/ano).	5	
10. Tutorial de Grupo PET (por ano de exercício).	5	
11. Orientação de aluno do Grupo PET (por ano).	2	
12. Orientação de tese de doutorado em andamento (por aluno).	15	
13. Orientação de dissertação de mestrado em andamento (por aluno).	10	
14. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e técnico em andamento e especialização não remunerada (por aluno).	5	
SUBTOTAL II		

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Membro de banca examinadora de professor titular, livre-docência ou conclusão de doutorado (por banca).	10	
2. Membro de banca examinadora de mestrado ou de banca examinadora de conclusão de curso de especialização não remunerada (por banca).	8	
3. Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico e tecnológico (por banca).	5	
4. Membro de banca de qualificação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico e tecnológico (por banca)	3	
5. Membro de banca de concurso público para professor substituto (por banca).	5	
6. Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-professor efetivo (por banca).	10	
7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por banca).	7	
8. Membro de banca de seleção para pós-graduação; membro de banca de seleção para bolsas institucionais; membro de banca de avaliação e seleção para atividades culturais, artísticas e acadêmicas; membro de banca de teste de habilidades (por banca).	5	
SUBTOTAL III		

GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão ou Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM (por ano), desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente.	15	
2. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados (por ano).	10	
3. Coordenação de curso e evento de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação constando ano/período (a cada 20 horas).	10	
4. Ministrante de atividade de extensão, mediante comprovação constando ano/período; ministrante de atividade de aperfeiçoamento ou de formação continuada; ministrante de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período, (no mínimo 10 horas por curso).	5	
SUBTOTAL IV		

Obs: É expressamente vedada a dupla pontuação nos itens que compõem este GRUPO.

GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na Unidade e PROPESP (por projeto, mediante relatório final).	20	
2. Coordenação de grupo de pesquisa registrado no CNPq (por ano de exercício).	15	
3. Membro do grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	10	
4. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção).	30	
5. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado e atualizado na UFPA (por ano de exercício).	15	
6. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por projeto, mediante relatório atualizado).	15	
7. Pesquisador/colaborador, mediante comprovação constando ano/período (no mínimo 10 horas). Por ano e por projeto.	10	

SUBTOTAL V	
-------------------	--

GRUPO VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Reitor e Vice-Reitor (por ano de exercício).	70	
2. Pró-Reitor (por ano de exercício).	60	
3. Coordenador de Campus, Diretor-Geral de unidade acadêmica, Diretor de Unidades Acadêmicas Especiais (por ano de exercício).	50	
4. Vice-Coordenador de Campus, Diretor-Adjunto de unidade acadêmica, Vice-Diretor de Unidades Acadêmicas Especiais, Diretor de Órgão Suplementar, Diretor de Pró-Reitoria (por ano de exercício).	40	
5. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior e de Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD, CPPDA) (por ano de exercício).	25	
6. Diretor de Faculdade/Escola; Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , Diretor da Subunidade Acadêmica de EBTT (por ano de exercício).	40	
7. Coordenador Geral de Congresso Internacional e Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais (por ano de exercício).	30	
8. Vice-Diretor de Faculdade/Escola, Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior, Vice-Diretor da Unidade Acadêmica de EBTT; Coordenador de curso de graduação, tecnológico e técnico. (por ano de exercício).	25	
9. Coordenador Geral de Congresso Nacional e Coordenador de Projetos de Intercâmbios Nacionais (por ano de exercício).	25	
10. Membro titular de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano; membro titular das Câmaras dos Conselhos Superiores e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano; membro de Comissão de Assessoramento Superior e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) (por ano de exercício),	15	
11. Membro da Central de Processos Seletivos/ Núcleo de Concursos (UFPA), Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da UFPA ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional), Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE),	10	

Presidente da Comissão Própria de Avaliação da UFPA, Coordenação de Núcleos Internos da EMUFPA (por ano).		
12. Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> sem remuneração (por ano de exercício).	10	
13. Vice-Coordenador de Curso de Especialização (por ano de exercício), membro de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação), membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, membro da Comissão de Relações Internacionais, membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro.	5	
14. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação), membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, Coordenador de Convênio Institucional, membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, Coordenador Geral de Congresso Regional, Secretário Executivo de Congresso, Membro do NDE (Núcleo Docente Estruturante), Membro das Câmaras das Unidades Acadêmicas, Membro de Câmara de Trabalhos de Conclusão de Curso, Membro de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de classe, culturais e artísticas, Coordenador e/ou diretor de espaços culturais.	7	
15. Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano).	8	
16. Membro titular ou suplente de colegiado de curso Técnico e Tecnológico e de curso Superior, de conselho ou colegiado de subunidade e congregação de unidade, mediante comprovação por meio de portaria constando semestre e ano, coordenador geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação na organização de processo seletivo (PSS) ou seleção para os cursos básicos e técnicos (por ano).	6	
17. Membro titular ou suplente de Conselho Escolar, Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas, Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em plenária do conselho e congregação da unidade, membro de Banca de Seleção de Bolsistas e Professores Temporários, Supervisores e preceptores de residência médica, outras Comissões. Por ano.	5	
SUBTOTAL VI		

Obs. É vedada a dupla pontuação no caso de membro e presidente da mesma Comissão.

GRUPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (no interstício)	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Doutor ou livre-docente.	90	
2. Mestre.	60	
3. Estágio Pós-doutoral concluído.	30	
4. Curso de especialização e Curso de aperfeiçoamento concluídos (mínimo 360 horas).	10	
5. Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo 180 horas) concluído.	5	
6. Participação em Curso de extensão, Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração com certificação.	3	
7. Estágio de capacitação técnica (cada 30 horas = 1 ponto).	2	
SUBTOTAL VII		

GRUPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA	PONTOS (por unidade)	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Autor de livro, CD, DVD publicado (com ISBN ou registro da área), em editoras com conselho e/ou corpo editorial.	50	
2. Autor de livro, CD, DVD publicado (com ISBN ou registro da área), em editoras sem conselho e/ou corpo editorial.	20	
3. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional.	25	
4. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional.	15	
5. Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet); tradução de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	20	
6. Membro de equipe de tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet); tradução de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	10	
7. Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	10	
8. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), (impresso	25	

ou em meio eletrônico, com circulação internacional).		
9. Editor ou organizador de livro publicado (com ISSN), disponível na internet.	20	
10. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN) (impresso ou em meio eletrônico, com circulação nacional).	15	
11. Trabalho publicado em revista indexada (ISSN), registrada no <i>Qualis</i> A1, A2, CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	25	
12. Trabalho publicado em revista indexada (ISSN), registrada no <i>Qualis</i> B1, B2, CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	15	
13. Trabalho publicado em revista indexada (ISSN), registrada no <i>Qualis</i> B3, B4, B5 e C- CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	10	
14. Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada (impresso ou meio eletrônico na internet).	5	
15. Publicação em sítio eletrônico especializado (internet).	2	
16. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	5	
17. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista não indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	4	
18. Tradução publicada de artigo (impresso ou meio eletrônico na internet).	6	
19. Artigo de imprensa interna ou externa à UFPA (impresso ou meio eletrônico na internet).	3	
20. Relatório técnico – demandado à UFPA na forma de consultoria.	5	
21. Autoria de manual técnico e didático publicado.	10	
22. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, normas da ABNT, publicado.	5	
23. Elaboração de instrumento de avaliação de processo seletivo especial com portaria.	5	
24. Revisão de livro publicado.	10	
25. Nota científica prévia.	4	
26. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, internacional.	15	
27. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, nacional.	10	

28. Comunicação de trabalho com resumo publicado.	2	
29. Palestrante, conferencista, simposiastas, membros de mesas redondas, <i>performer</i> , em eventos internacionais.	20	
30. Palestrante, conferencista, simposiastas e membros de mesas redondas, <i>performer</i> , em eventos nacionais.	15	
31. Palestrante, conferencista, simposiastas e membros de mesas redondas, <i>permorfer</i> , em eventos locais.	5	
32. Participação como <i>performer</i> das Artes apresentadas e/ou registradas, em eventos internacionais.	10	
33. Participação como <i>performer</i> das Artes apresentadas e/ou registradas, em eventos nacionais.	7	
34. Participação como <i>performer</i> das Artes apresentadas e/ou registradas, em eventos locais.	3	
35. Citação ou referência de autor (es) (pontuação por artigo ou livro).	3	
36. Ilustração publicada.	5	
37. Criação de capa publicada	5	
38. Produção de design gráfico e digital publicado.	20	
39. Texto escrito para catálogo de exposições, publicado por instituição pública ou privada (museus, galerias e instituições culturais), com ISBN.	15	
40. Texto escrito para catálogo de exposições, publicado por instituição pública ou privada (museus, galerias e instituições culturais), sem ISBN.	5	
41. Patente ou registro de obra depositada concedida.	30	
42. Autor (único) de documentos cartográficos publicados.	10	
43. Coautor de documentos cartográficos publicados.	5	
44. Autoria, composição ou direção geral de obra teatral, coreográfica, cinematográfica, visual ou musical e outras linguagens artísticas publicadas e/ou apresentadas (com registro).	50	
45. Produção e direção específica de peças teatrais, cinema ou vídeo, visual, eventos musicais diversos (shows, recitais, concertos) e outras linguagens artísticas publicadas e/ou apresentadas (com registro).	30	
46. Autor de roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão, teatro e dança e outras linguagens artísticas apresentadas e/ou registradas.	15	
47. Edição de partituras artísticas.	7	

48. Autoria de arranjo de peças musicais, instrumentais, vocais, sonoras e corporais.	30	
49. Exposições individuais e apresentações solísticas completas (sem repetição), com única pontuação anual.	50	
50. Curadoria de museus, exposições, mostras, festivais em espaços científicos, artísticos e culturais.	30	
51. Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes visuais; participação em exposições, espetáculos, mostras, festivais, apresentações de cinema, teatro, rádio, televisão, vídeo, audiovisual, mídias eletrônicas ou eventos musicais diversos.	25	
52. Produção ou edição de exposições, mostras, festivais, espetáculos, cinema, teatro, rádio, televisão, vídeo, audiovisual, mídias eletrônicas ou eventos musicais diversos.	20	
53. Obra Visual Publicada	30	
54. Transcrição de obras musicais (por música ou parte de obra maior) com comprovação ou certificação.	10	
55. Editor Chefe de Revista ou de sites de ensino, pesquisa e extensão institucionais.	20	
56. Editor Associado de Revista ou de sites de ensino, pesquisa e extensão institucionais.	10	
57. Consultor <i>ad hoc</i> ou revisor de revista indexada (ano/revista)	5	
SUBTOTAL VIII		

OBS.: Nenhum trabalho poderá ser duplamente pontuado.

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (I + II + III + IV + V + VI + VII + VIII)
